



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 207-2023/GAB

Sapezal, 01 de setembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Sr.
Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente para encaminhar a Lei n° 1.735/2023, devidamente sancionada e promulgada.

Sendo o que se apresenta ao momento, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal – MT